



TA Nº 092/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **SUPERI TELECOM LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SUPERI TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929, Sala 1512 TA, Qd. B27, Lt Area, Edifício Condomínio Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.455.507/0001-93, neste ato representada por seus sócios **Andrei Martins Baêta**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161950 SSP-GO, CPF nº 530.522.181-15, e **Rogério Fernandes de Sousa**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 1249334 DGPC-GO, CPF nº 355.215.381-00, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2018, Processo nº 2018/390714 (SEI 2019000581312) e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento vem aditar o Contrato Principal, cuja finalidade é alterar os representantes da empresa contratada em virtude de seu novo quadro societário, bem como seu novo endereço, em razão da Segunda Alteração Contratual da empresa, registrada na JUCEG em 11/10/2021, cópia em anexo (000024520126).



Danielle Rios Monteiro de Deus
Gerência Estratégica Jurídica





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES


Fica alterado o preâmbulo desse ajuste em face da Segunda Alteração Contratual da empresa, registrada na JUCEG em 11/10/2021, que modifica o endereço da empresa, bem como o tipo jurídico da sociedade de Sociedade Empresaria Ltda Unipessoal Individual, que tinha como única sócia a Sra. FELÍCIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA; para o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, com a transferência igualitária de quotas para os sócios: ANDREI MARTINS BAÊTA, FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR, RODRIGO BERNARDES SANTOS e ROGÉRIO FERNANDES DE SOUZA, conforme Contrato Social Consolidado em anexo e preâmbulo desse ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 04 de novembro de 2021


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Andrei Martins Baêta
SUPERI TELECOM LTDA


Thomas Marcelo e Silva
Dir. Adm. Financeiro – OVG


Rogério Fernandes de Sousa
SUPERI TELECOM LTDA

Testemunhas:

1. Isabela Neves de S.
CPF - 709.014.831-92

2. Laudmila Santos Bonf. m
CPF - 708.260.731-90

